



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (§ 3º do artigo 4º da LEI nº 2.153, de 27 de novembro de 2013)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO/OBRA:

Proprietário:

Cadastro Municipal:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Nome:

N.º Registro CAU/CREA:

Telefone

e-mail:

### TIPO DE OBRA:

<input type="checkbox"/>	Nova	<input type="checkbox"/>	Ampliação/nova
<input type="checkbox"/>	Ampliação	<input type="checkbox"/>	Reforma
<input type="checkbox"/>	Regularização/ampliação	<input type="checkbox"/>	Demolição

DIMENSÃO: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Os abaixo assinados, na qualidade de proprietário do imóvel e responsável técnico pela autoria do projeto declaram, para fins de obtenção do Alvará de Licença para Construção, que o projeto e a execução atendem integralmente à legislação vigente e assumem total responsabilidade quanto aos parâmetros arquitetônicos construtivos especialmente das seguintes normas:

- LEI COMPLEMENTAR Nº 20, de 16 de setembro de 2016 - Dispõe sobre a revisão e reformulação do Plano Diretor Municipal – TOLEDO 2050, estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.

- LEI Nº 2.232, de 16 de setembro de 2016 - Define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo.

- LEI Nº 2.231, de 16 de setembro de 2016 - Dispõe sobre o novo sistema viário urbano do Município de Toledo.

- LEI Nº 1.943, de 27 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

- LEI Nº 2.233, de 16 de setembro de 2016 - Dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

- LEI Nº 1.945, de 27 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo.

- LEI Nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

- LEI Nº 2.033, de 14 de julho de 2010 - Estabelece diretrizes para a implantação de condomínios de blocos de apartamentos no Município de Toledo.

- Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 - Dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 29 de maio de 2002.

- Resoluções ANVISA RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002 e RDC n.º 189, de 18 de julho de 2003.

- Resolução do CONFEA n.º 1002, de 26 de novembro de 2002, que adota o "Código de Ética Profissional".

- Ato Normativo nº 02 de 25 de agosto de 2006, que estabelece normas para orientação, controle e fiscalização de atividades e de Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obras e prestação de quaisquer serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na jurisdição do Estado do Paraná.

- Toda a legislação que se refere a ANAC e COMAER .

- Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná.

- NBR 9077/2001, Saídas de emergência em edifícios.

- NBR 9050/2015, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

- LEI FEDERAL n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Institui o Código Civil.

- ABNT NBR NM 313/2007 Elevadores de passageiros – Requisitos de segurança para construção e instalação – Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência.

- LEI Nº 2.060, de 26 de maio de 2011 - Dispõe sobre a sistematização e o regimento de padrões urbanísticos, sanitários e ambientais para a instalação de estações de Rádio-Base (ERBs) e de mini-estações de Rádio-Base (Mini ERBs) de telefonia celular e de telecomunicações em geral no Município de Toledo.

- LEI Nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da profissão de Arquiteto e Urbanista.

Assumimos toda a responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, as sanções legais previstas na legislação municipal vigente. Declaramos ainda que não há situação de PASSIVO AMBIENTAL na área a ser construída (atmosférica, hídricas, dos solos, visual e sonora) e que temos ciência de que o não cumprimento destas normas isentará o Município de Toledo da expedição da Carta de Habitação.

Toledo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proprietário

Nome:

CPF:

Assinatura do Responsável Técnico

Nome:

CPF:

CAU/CREA: